***Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 075/2013***

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MICHEL JACOB ROQUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado à Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: MICHEL JACOB ROQUE**, sito à Avenida Independência, nº 515, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.415.247/0001-71, neste ato representada pelo seu administrador **Michel Jacob Roque**, portador da cédula de identidade RG nº 1082086008, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.896.400-01, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 515, na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços através de Oficinas para atuar junto aos projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Termo de Contrato nº 075/2013, firmado em 03 de julho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 03 de julho de 2013, Cláusula III – DO PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II é prorrogado pelo período de 01 de dezembro de 2016 à 03 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DIPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 22 de novembro de 2016.

 **Jovelino José Baldissera Michel Jacob Roque**

 Prefeito Municipal MICHEL JACOB ROQUE

 Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto 2. Giséli Fátima Sperotto Leyser

 CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80